
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 392/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Criação do Programa "Cidade Limpa, Comunidade Consciente"

THIAGO GONÇALVES DE LIMA, Prefeito Município de Xexéu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **APÓS** a apreciação e aprovação da Câmara Municipal dos Vereadores, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a implantação do programa "Cidade Limpa, Comunidade Consciente", que visa incentivar ações de conscientização ambiental, mutirões de limpeza e parcerias com escolas, comércios e associações locais.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá realizar parcerias com a Secretaria de Meio Ambiente e outras entidades para execução das atividades previstas nesta Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu-PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:FC7F0060

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/02/2025. Edição 3786
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>